

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CEL Nº 005/2019, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS E CRECHES, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Araújo Sobrinho, S/Nº - Centro - São Lourenço da Mata - PE, CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.251.832/0001-05, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária, Srª Lourença Muniz França dos Santos, Casada, portadora da carteira de identidade nº 1.948.013 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 374.990.684-04, residente e domiciliada na Rua Emiliano Baga, 1019 - Privê Jardins dos Ypês, Apto. 107 - Bloco Rosa - Acesso 2, Iputinga, Recife/PE, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA - EPP** com sede à Rua Santa Tereza, 31, Bairro de Santa Tereza, Olinda/PE, CEP: 53.010-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.739.863/0001-36, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Ernane Soares Borba Júnior, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 793.622.654-00, Identidade n.º 4.213.617 SSS/PE, residente e domiciliado na Rua José Carvalheira, 250, Apto 201, Tamarineira, Recife/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Educação do Município, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **7,478192%** do **Contrato CEL nº 005/2019**, que corresponde ao valor **R\$ 152.204,19 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADIÇÃO

3. - O valor do contrato, após a adição passará de **R\$ 2.035.307,39 (Dois milhões, trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e trinta e nove centavos)**, para **R\$ 2.187.511,58 (Dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e oito centavos)**.

3.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **7,478192 % do contrato CEL nº 005/2019.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.

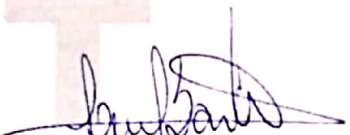
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

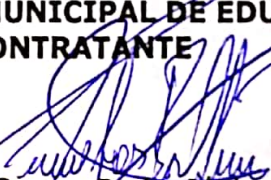
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

São Lourenço da Mata/PE, 22 de Agosto de 2019.

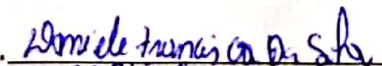

Lourença Muniz França dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


Lourença Muniz França dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura de São Lourenço da Mata
Mat. 001051


Ernane Soares Borba Júnior
CPF nº: 793.622.654-00

**PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E
ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CONTRATADA**

Testemunhas:

1. 
CPF: 096.844.614-10

2. 
CPF: 078.610.084-28